



30
fev

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 005/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Termo de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº. 005/2025 de 13 de janeiro de 2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vicente Glazar, nº. 159, Glória, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, o Senhor **TIAGO ROCHA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13 e de outro lado, a empresa **TESLLA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 199, Estancia Biquine, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.986-008, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.599/0001-78, e-mail: servicosteslla@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **LENILSON OLIVEIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº. 019.703.745-35, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, nº. 87, Jardim Liberdade, Teixeira de Freitas, BA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o processo administrativo nº. 009112/2025, o qual tem por objeto a rescisão do contrato referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e EPI's no Município de São Gabriel da Palha, a serem executados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA RESCINDIDO O CONTRATO EMERGENCIAL nº. 005/2025 de 13 de janeiro de 2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA e a Empresa **TESLLA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, sendo o último dia contratado o dia 23/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município com base no Artigo 138, III, da Lei nº. 14.133/2021.

O presente termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES, em 23 de dezembro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10474575713
74575713
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.12.23
08:44:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF Nº _____
2 - _____ CPF Nº _____